

PROCESSO Nº : 9620-2/2013
INTERESSADO : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO : NORMATIZAÇÃO
RELATOR : CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSE CARLOS NOVELLI

Senhor Conselheiro Presidente,

Em face do atendimento à proposição contida no Parecer nº 411/2013 desta Consultoria Jurídica Geral, os autos deverão ser enviados à Secretaria Geral do Tribunal Pleno, para que a matéria a ser normatizada seja submetida ao Egrégio Plenário, na forma regimental.

É a manifestação que submeto à consideração de Vossa Excelência.

Consultoria Jurídica Geral do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 06 de junho de 2013.

(assinado digitalmente)
MARIOMÁRCIO MAIA PINHEIRO
Consultor Jurídico Geral
OAB/MT 4093